Lei Municipal n.o 1.045, de 30 de outubro de 2009

"Declara o Loteamento Popular Emídio Pivoto como zona habitacional de interesse social".

O Prefeito MunicIpal de São Sebastião da Bela VistalMG, faz saber, que a Câmará Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Loteamento Popular Emídio Pivoto, de propriedade do Município de São Sebastião da Bela Vista, localizado no perímetro urbano do município, declarado como zona habitacional de interesse social.

Art. 2° - O Loteamento Popular Emídio Pivoto será utilizado exclusivamente para execução de projetos de habitação popular de interesse social, podendo o Município celebrar convênios para execução de projetos habitacionais e de infraestrutura urbana do loteamento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela VistalMG, 30 de outubro de 2009.

José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal